

A LEI ANTI-FUMO NA MODIFICAÇÃO DOS HÁBITOS DOS FUMANTES

THE LAW ANTI-SMOKE AND THE CHANGE OF HABITS OBSERVED ON SMOKERS

¹MENDES, A. C. L.; ²FERNANDES, J. A. A.

^{1e2} Departamento de Ciências Biológicas – Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO/FEMM

RESUMO

O tabagismo é considerado a principal causa, entre as mortes evitáveis no mundo, sendo que seus usuários expõem-se a um grande risco de doenças relacionadas ao vício, determinando nestes a dependência à nicotina e seus derivados. Em todo o mundo morrem 5 milhões de pessoas por ano, vítimas das doenças relacionadas ao tabaco, o que corresponde aproximadamente 6 mortes a cada segundo. Do total de mortes ocasionadas, 4 milhões são no sexo masculino e 1 milhão no feminino. O objetivo do trabalho foi verificar entre os tabagistas os aspectos que foram alterados com o hábito de fumar, após a aprovação da lei anti-fumo. Para o levantamento de dados foi elaborado um questionário contendo questões sobre a lei anti-fumo e sobre o hábito de fumar, aplicado a 40 pessoas, de ambos os sexos, tabagistas a mais de 5 anos. A partir dos resultados obtidos, foi observado que 100% dos tabagistas entrevistados conhecem a lei e suas implicações, entretanto, 88% dos fumantes relataram respeitar as restrições impostas pela lei, enquanto 12% não respeitam.

Palavras-chave: Tabagistas, Tabaco, Lei Anti-Fumo

ABSTRACT

The smokehabit is considered the main cause of preventable deaths worldwide, and its users expose themselves to greater risk of illnesses related to addiction, determining to this individuals nicotine dependence and its derivatives. Worldwide 5 million people die every year, victims of tobacco-related disease, which is approximately 6 deaths per second. Of the total deaths caused 4 million are concerning to male and in one million to the women. The objective of this survey was verify among smokers aspects that have changed the habit of smoking after the adoption of smoke-free law. For data collection a questionnaire was designed containing questions about the law on anti-smoking and smoking habit, which was applied to 40 persons of both sexes, smoking more than five years. From the results, it was observed that 100% of the smokers interviewed know the law and its implications, however, 88% of smokers reported comply with the restrictions imposed by law, while 12% did not comply the law.

Keywords: Smoking, Tobacco, Anti-smoke Law

INTRODUÇÃO

O tabaco não existe apenas na forma de cigarro, e sim de muitas outras maneiras como o charuto, narguilé, cachimbo, sem a produção de fumaça ou mascado. Independente de qual seja a forma utilizada o tabaco é muito perigoso, devido à liberação de nicotina e seus derivados para o sistema nervoso central, com risco potencial confirmado para causar dependência. (VIEGAS, 2008).

Viegas (2008), ainda cita que não existe forma segura para o consumo do tabaco, e seus usuários têm seu percentual de risco aumentado para o adoecimento e morte prematura por enfermidades relacionadas ao uso de tabaco.

De acordo com Santos et al. (2003), entre as mortes evitáveis no mundo, o tabagismo pode ser considerado a principal causa, considerando que um terço da população com idade superior a 15 anos é de fumante.

Menezes (2004), relata que 1/3 da população adulta no Brasil é de fumante, sendo 16,7 milhões de homens e 11,2 milhões de mulheres. Conforme as estatísticas do Instituto Nacional de Câncer (INCA), estimam-se 200mil óbitos anuais no Brasil relacionados ao tabaco. O mesmo autor afirma que no mundo morrem 5 milhões de pessoas por ano, vítimas das doenças relacionadas ao tabaco, o que corresponde aproximadamente 6 mortes a cada segundos. Do total de mortes ocasionadas 4 milhões são do sexo masculino e 1 milhão do feminino.

Em um mundo globalizado, onde as informações chegam a todos os cantos em segundos e onde também o tabaco cada vez mais “toma conta” da população, o cigarro é ícone principal para o consumo desenfreado. “Já foram identificadas 4.720 substâncias, que podem ser classificadas em 15 funções químicas diferentes.” (SANTOS et al., página 246, 2003).

Sobre a composição do cigarro, podemos destacar:

A composição do cigarro é feita de aerossóis e substâncias químicas, sendo os principais metabólitos: nicotina, cotidina, carboxihemoglobina, tiocinato, cádmium, cobre, ferro, níquel, chumbo, benzopirina, arsênico, N-nitrosornicotina, betanafilamina, arabinase, polonium 210, benzina, e amônia. Os gases são: monóxido de carbono, acetaldeído, metanol, e óxidos de nitrogênio. (FONSECA et al., página 172, 2001).

De acordo com Almeida e Mussi (2006), dentre as principais causas de mortalidade no mundo que são: doença cardíaca e pulmonar obstrutiva crônica, câncer e acidente vascular cerebral, o fumo é considerado um agravante.

Há os agentes carcinogênicos potentes no tabaco como: hidrocarboneto aromáticos policíclicos e nitrosaminas específicas do tabaco. (CARVALHO, 2007).

Ainda conforme Fonseca et al (2001), os órgãos alvos da ação carcinogênica dos metabólitos do cigarro são: pulmões, laringe, cavidade oral, esôfago, pâncreas, bexiga, rins e estômago.

O hábito ao consumo do tabaco é bastante frequente na sociedade Brasileira, dados do Ministério da Saúde confirmam que, pessoas de classes baixas e aqueles com menores níveis de educação fumam mais que os de classes sócio-econômica e de nível educacional mais alto. (BRASIL, 1993).

Prietsch et al. (2002), citam que o fumo do tabaco, é o principal poluente doméstico, com índice alto do hábito de fumantes, principalmente nas áreas urbanas dos países menos desenvolvidos, onde as crianças ficam entre 38 à 45% a taxa de exposição para o fumo passivo.

De acordo com Balbani e Montovani (2005), estudos epidemiológicos relatam que mais de 70% dos fumantes desejam parar de fumar, largar o vício. Porém menos de 10% conseguem atingir esse objetivo por esforço próprio, pois o desconforto da abstinência de nicotina e a fissura pelo cigarro fazem com que a grande maioria dos ex-tabagistas apresente recaída. Essas recaídas costumam ocorrer entre os dois dias a três meses de abstinência.

Conforme a Lei N° 13.541/09, anti-fumo, disponível em www.leiantifumo.sp.gov.br (acessado em 03/08/2010; às 13H:04min), ficou proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo, porém a lei restringe, mas não proíbe o ato de fumar. A lei não é contra os fumantes e sim a favor dos ambientes livres de tabaco, a favor da saúde de todos principalmente a saúde dos fumantes passivos que a lei busca proteger.

Desta forma, o presente trabalho, visa verificar entre os tabagistas os aspectos que foram alterados na sua relação com o vício de fumar após a aprovação da lei anti-fumo.

MATERIAL E MÉTODOS

Foi realizada uma pesquisa de levantamento bibliográfico através de livros, revistas especializadas, artigos científicos e sites da internet.

Para o levantamento de dados foi elaborado um questionário, contendo perguntas sobre a lei anti-fumo e sobre o hábito de fumar.

Foi utilizado o seguinte questionário: **1-** Você conhece a lei anti-fumo? **2-** Você acha que a lei anti-fumo feriu os direitos dos fumantes? **3-** Você respeita a lei anti-fumo com relação às proibições e restrições que ela faz com relação ao uso do tabaco em lugares públicos? **4-** Depois da aprovação da lei, você pensou em parar de fumar? **5-** Você acha que existe preconceito da sociedade em relação aos fumantes? **6-** Você se sente constrangido quando fuma em lugares abertos perto de não fumantes? **7-** Seus familiares e amigos não fumantes cobram de você que pare de fumar?

A amostragem foi não probabilística, tendo um total de 40 pessoas entrevistadas, sendo 17 homens e 23 mulheres tabagistas há mais de 5 anos. Os entrevistados responderam as perguntas sem ajuda do pesquisador.

Os dados coletados foram analisados utilizando-se a planilha do EXCELL 2007. Foi feita uma análise quantitativa e os resultados apresentados em gráficos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com a Figura 1 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 31 pessoas (77%) acham que a lei não feriu seus direitos enquanto fumantes e 9 pessoas (23%) acreditam que a lei feriu seus direitos. Lembrando aos tabagistas que a lei anti-fumo não é contra os fumantes, é sim a favor de ambientes livres de tabacos, a favor da saúde de todos, principalmente dos fumantes passivos que a lei busca proteger, e não ferir seus direitos enquanto fumantes. Sabendo-se que com a lei seus hábitos quanto fumantes tiveram que ser modificados, nos ambientes que a lei faz suas restrições e proibições, tendo que controlar suas vontades pelo tabaco, quando estiverem em lugares que a lei vigora.

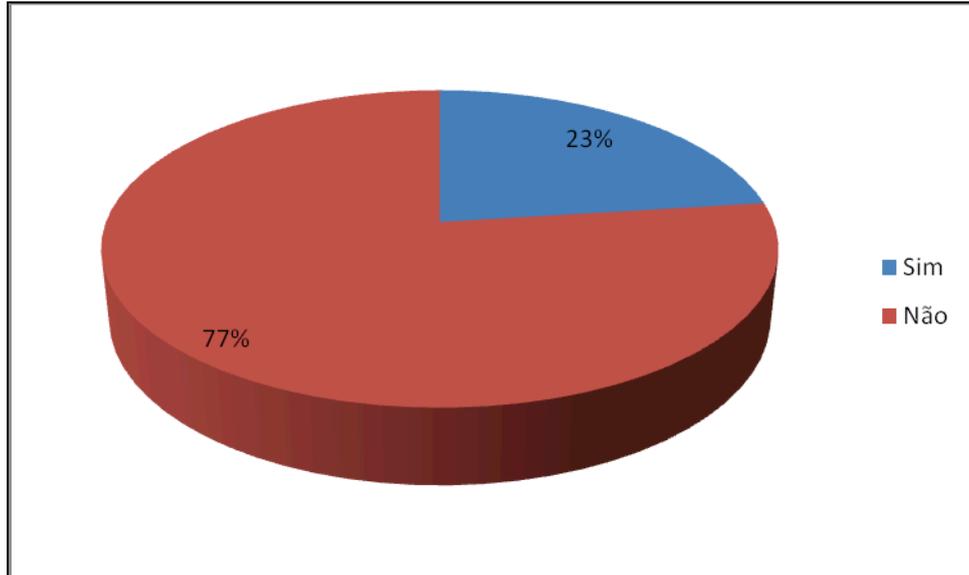


Figura 1- Percentual de respostas para a pergunta: Você acha que a lei anti-fumo feriu os direitos dos fumantes?

De acordo com a Figura 2 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 35 pessoas (88%) respeitam a lei com relação às proibições e restrições que ela faz quanto ao uso do tabaco em lugares públicos e 5 pessoas (12%) não respeitam às proibições e restrições que a lei faz. Nota-se que a maioria dos tabagistas respeita a lei quanto suas normas, e se conscientizaram com seus motivos e sua importância.

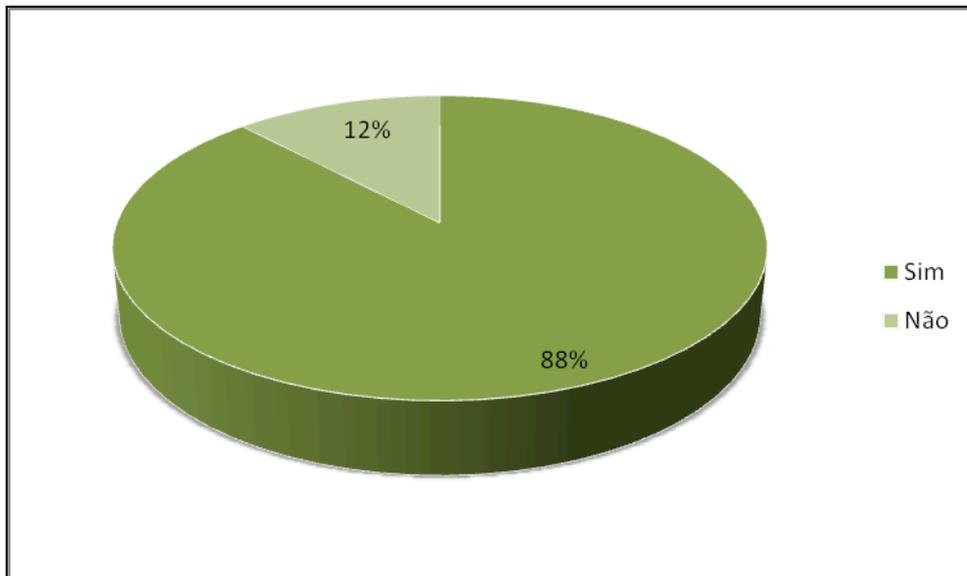


Figura 2- Percentual de respostas para a pergunta: Você respeita a lei anti-fumo com relação às proibições e restrições que ela faz com relação ao uso do tabaco em lugares públicos?

De acordo com a Figura 3 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 19 pessoas (48%) pensaram em abandonar o vício de fumar após a aprovação da

lei e 21 pessoas (52%) mantiveram sua opinião sobre o vício mesmo após a aprovação da lei. Nota-se que a lei causou um impacto com relação ao vício dos tabagistas, levando a refletir sobre seu vício, e até mesmo pensar em abandoná-lo.

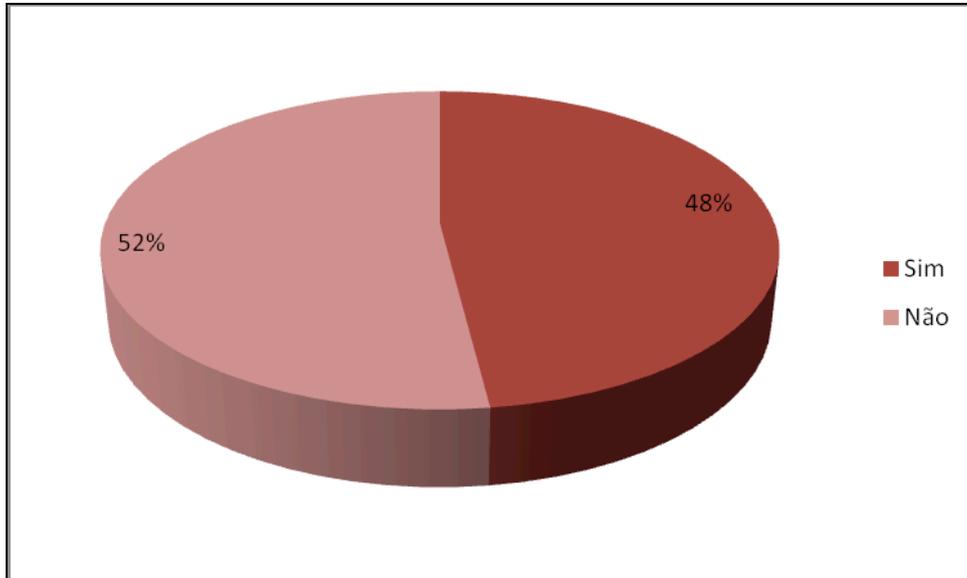


Figura 3- Percentual de respostas para a pergunta: Depois da aprovação da lei, você pensou em parar de fumar?

De acordo com a Figura 4 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 27 pessoas (68%) afirmam que existe preconceito da sociedade em relação aos fumantes e 13 pessoas (32%) dizem não existir preconceito da sociedade em relação aos fumantes.

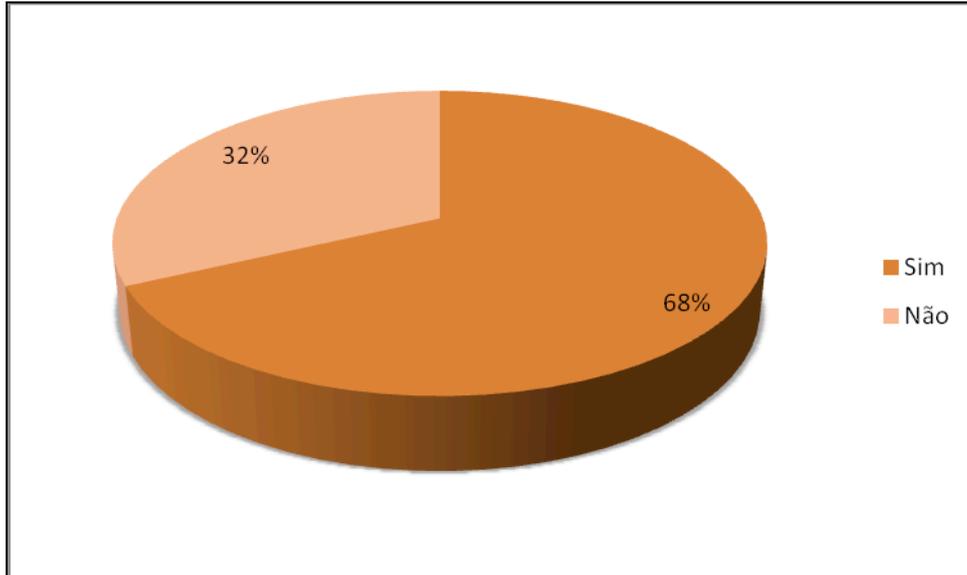


Figura 4- Percentual de respostas para a pergunta: Você acha que existe preconceito da sociedade em relação aos fumantes?

De acordo com a figura 5 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 26 pessoas (65%) dizem não ficar constrangidas ao fumarem em lugares abertos perto de não fumantes e 14 pessoas (35%) mencionam ficar constrangidas.

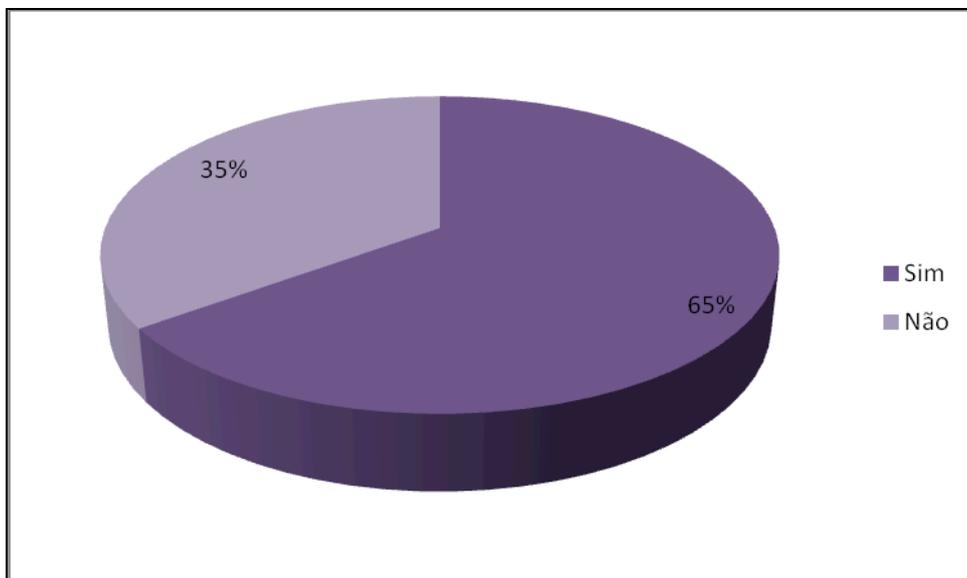


Figura 5- Percentual de respostas para a pergunta: Você se sente constrangido quando fuma em lugares abertos perto de não fumantes?

De acordo com a Figura 6 observa-se que do total de pessoas entrevistadas 38 pessoas (95%) afirmam serem cobradas por seus familiares e amigos para pararem de fumar e 2 pessoas (5%) dizem não ter tal cobrança. Percebe-se que as pessoas são conscientes ao mal que o tabaco faz não só aos seus usuários, mas também para aqueles que se vêem expostos à fumaça do cigarro, os chamados

fumantes passivos, pois estudos já realizados comprovaram o mal que o cigarro faz há essas pessoas. E também é importante lembrar que as pessoas próximas aos tabagistas, podem ser aliadas no combate ao tabagismo fazendo cobranças elas podem fazer com que os fumantes comecem a tentar combater seu próprio vício.

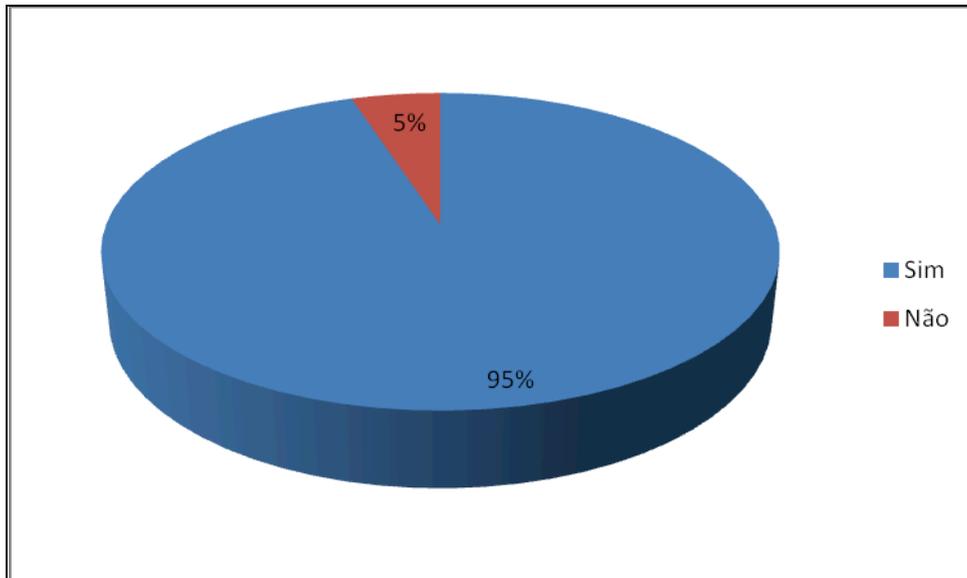


Figura 6- Percentual de respostas para a pergunta: Seus familiares e amigos não fumantes cobram de você que pare de fumar?

Nota-se que a lei anti-fumo teve 100% de conhecimento pelos tabagistas entrevistados, assim ficando informados sobre as restrições e proibições que a lei faz ao uso do tabaco em devidos lugares. Sabe-se que o tabagismo é um grande problema de saúde pública, e ao proibir que se fume em lugares fechados e de uso coletivo, a lei anti-fumo estabelece uma mudança de comportamento com reflexos direto na saúde pública.

CONCLUSÃO

Através da pesquisa foi possível concluir que a lei anti-fumo foi bem divulgada, com conhecimento de todos os tabagistas entrevistados e, com a lei em vigor, os fumantes tiveram que modificar seus hábitos, principalmente com relação à escolha do momento e do local em que fumar, não abandonando o vício.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A.F.; MUSSI, F.C.; Tabagismo: conhecimentos, atitudes, hábitos e grau de dependência de jovens fumantes em salvador **Rev Esc Enferm USP**. Salvador, v.40, n.4, p. 456 – 463, 2006.
- BALBANI, A.P.S.; MONTOVANI, J.C.; Métodos para abandono do tabagismo e tratamento da dependência da nicotina **Revista Brasileira de Otorrinolaringologia** V.71, n.6, 820 - 827, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Programas de Saúde. Coordenação de Doenças Cardiovasculares. **Hipertensão arterial**: uma proposta de integração ensino-serviço. Rio de Janeiro, 1993. p. 232.
- CARVALHO, L. Tabaco e morfologia: doenças pulmonares. **Revista Portuguesa de Pneumologia**. Lisboa Portugal, v.13, n.3, p. 383 - 389, 2007.
- FONSECA, A.M.; JUNQUEIRA, P.A.A.; POLAK, J.A.M.; Tabagismo climatério **Rev Ass Med Brasil**, v. 47, n. 3, p. 172, 2001.
- LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009. Disponível em: www.leiantifumo.sp.gov.br – acesso em 03/08/2010, às 13H;04min.
- MENEZES, A.M.B. Diretrizes para a cessação do tabagismo. **Jornal Brasileiro de Pneumologia** São Paulo, vol.30, n.10, p.3 - 7, 2004.
- PRIETSCH, S.O.M.; FISCHER, G.B.; CESAR, J.A.; FABRIS, A.R.; MEHANNA, H.; FERREIRA, T.H.P.; SCHEIFER, L.A.; Doenças agudas das vias aéreas inferiores em menores de cinco anos: influência do ambiente doméstico e do tabagismo materno. **Jornal de Pediatria** Porto Alegre, v.78, n. 5, p. 415 - 422, 2002.
- SANTOS, W.A.; SILVA, B.M.; FALQUETO, A.; ZANDONADE, E.P.; DELLACQUA, E. Associação Entre Tabagismo e Paracoccidioidomicose: um Estudo de Caso–controle no Estado do Espírito Santo. Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, p. 245 - 253, 2003.
- VIEGAS, C.A.A. Formas não habituais de uso do tabaco. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. São Paulo, v.34, n.12, p. 1069-1073, 2008.